



Rio

DIÁRIO OFICIAL

P R E F E I T U R A

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 105 | Sábado, 17 de Agosto de 2024

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

<p>Prefeito Eduardo Paes</p> <p>Vice-Prefeito Nilton Caldeira</p> <p>Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionísio</p> <p>Centro de Operações e Resiliência Marcus Belchior Corrêa Bento</p> <p>Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva de Leo Lima</p> <p>Subprefeitura da Grande Tijuca Felipe Gomes Quintans</p> <p>Subprefeitura da Zona Norte Luiz Carlos de Miranda Junior</p> <p>Subprefeitura da Zona Sul Bernardo Murilo Graça Rubião</p> <p>Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo</p> <p>Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba</p> <p>Subprefeitura da Grande Bangu Robson Gomes Santos</p> <p>Subprefeitura do Centro Marcos Vinícius Januario da Silva</p> <p>Subprefeitura de Jacarepaguá Henrique Nunes da Fonseca</p> <p>Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Lucas Felipe Wosgrau Padilha</p> <p>Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Cristiano Conceição de Siqueira</p> <p>Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Jorge Lima Coelho</p> <p>Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista</p> <p>Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Fernando Ivo Pimentel Cavalcante</p> <p>Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Manoel Vieira Gomes Júnior</p> <p>Secretaria Municipal de Governo - SMG Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky</p> <p>Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Jorge Luiz de Souza Arraes</p> <p>Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Gustavo Di Sabato Guerrante</p> <p>Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Andrea Riechert Senko</p> <p>Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto</p> <p>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral</p>	<p>Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa</p> <p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca</p> <p>Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi</p> <p>Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente</p> <p>Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jessick Isabelle Trairi</p> <p>Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins</p> <p>Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Armando José Guedes Queiroga Júnior</p> <p>Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Paulo Cezar dos Santos</p> <p>Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos</p> <p>Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidonio de Campos</p> <p>Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos</p> <p>Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin</p> <p>Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Marco Aurélio Regalo de Oliveira</p> <p>Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes</p> <p>Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro</p> <p>Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO Maira Martins Moraes</p> <p>Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Adilson Nogueira Pires</p> <p>Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente</p> <p>Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva</p> <p>Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Everton da Conceição Gomes</p> <p>Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Renan Uccelli Guedes Ferreira</p> <p>Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcelo Calero Faria Garcia</p> <p>Fundação Cidade das Artes Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky</p>	<p>Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente</p> <p>Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos</p> <p>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Eliana Caciuke Romano Rodrigues</p> <p>Fundação Parques e Jardins - FPJ Julio Artur Villas Boas</p> <p>Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder</p> <p>Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior</p> <p>Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Thereza Cristina de Lacerda Paiva</p> <p>Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Genário Simões Junior</p> <p>Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian</p> <p>Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva</p> <p>Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente</p> <p>Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia</p> <p>Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Patrick Correa de Oliveira Leite</p> <p>Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Lidiane de Paula Pereira</p> <p>Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio</p> <p>Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha</p> <p>Secretaria Especial de Cidadania - SECID Leandro Izidoro Pereira</p> <p>Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Renata Ruback</p> <p>Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Luis Antonio Silva dos Santos</p> <p>Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES Sebastião Alberes de Lima Bernardo</p> <p>Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO João Mendes de Jesus</p> <p>Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili</p> <p>Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio</p> <p>Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaráná</p>
--	---	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....
Atos do Poder Executivo.....	Secretaria Municipal de Esportes.....
Atos do Prefeito..... 2	Secretaria Municipal de Habitação.....
Despachos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....
Resolução Conjunta.....	Secretaria Municipal de Ordem Pública.....
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Municipal de Governo.....	Secretaria Municipal de Turismo.....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.....	Secretaria Especial de Cidadania.....
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário.....
Secretaria Municipal de Conservação.....	Secretaria Especial de Inclusão.....
Secretaria Municipal de Educação.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município.....
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....
Secretaria Municipal de Cultura.....	Publicações a Pedido.....

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 54974 DE 15 DE AGOSTO DE 2024*

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.831.712,00, em favor da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº MAB-EIO-2024/00021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.831.712,00 (dois milhões e oitocentos e trinta e um mil e setecentos e doze reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	Em R\$
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 8º, §2º; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.2401.24001.18.543.0616.2933	F	1.5.01.000100	3	3	90	36	2.350.000,00	-	-
10.2401.24001.18.543.0616.2933	F	1.5.01.000100	3	3	90	47	481.712,00	-	-
TOTAL 2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA							2.831.712,00	-	-
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 8º, §2º; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31001.04.122.0389.2384	F	1.5.01.000100	3	1	90	11	-	2.831.712,00	-
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	2.831.712,00	-
TOTAL FISCAL							2.831.712,00	2.831.712,00	-
TOTAL GERAL							2.831.712,00	2.831.712,00	-
Relação das Ações									
2933 - CONSERVAÇÃO DE CORPOS HÍDRICOS									
2384 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS									
Relações das Naturezas									
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS									
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									

ANEXO II

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	Em R\$
10.2401.24001.18.543.0616.2933	5080	2.831.712,00	-	-
TOTAL GERAL		2.831.712,00	-	0,00

Relação das Ações

2933 - CONSERVAÇÃO DE CORPOS HÍDRICOS
Relação dos Produtos
5080 - MUTIRANTE ALOCADO NA CONSERVAÇÃO DE CORPOS HÍDRICOS

(*) Omitido no D.O. Rio de 16/08/24.

DECRETO RIO Nº 54975 DE 17 DE AGOSTO DE 2024

Declara Luto Oficial pelo falecimento do apresentador e empresário Silvío Santos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o falecimento do apresentador e empresário Senor Abravanel, conhecido como Silvío Santos;

CONSIDERANDO que Silvío Santos, carioca, nascido no bairro da Lapa, foi um dos mais icônicos apresentadores de todos os tempos, com extraordinários talento e carisma capazes de entreter toda a população brasileira;

CONSIDERANDO o legado deixado por Silvío Santos para todos os brasileiros, não só quanto a sua habilidade de levar alegria e entretenimento a seus espectadores, mas por figurar como um exemplo de cidadão, que, desde muito cedo, com seu trabalho, se tornou um dos maiores comunicadores do País,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial, de três dias, na Cidade do Rio de Janeiro, pelo falecimento do apresentador e empresário Silvío Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).